

**ATA DE Nº 102 DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL DA
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO DE MATO GROSSO**

Data: 27 de março de 2009, 09:00 horas

MINUTA

Local: Sede da OAB/MT

Presenças: Presidente: Francisco Anis Faiad; Vice-Presidente: Jose Antônio Tadeu Guillhen; Secretária-Geral Luciana Serafim da Silva Oliveira; Secretário Geral Adjunto Daniel Paulo Maia Teixeira; Tesoureiro Hércio Corrêa Gomes; Conselheiros Estaduais: Betsey Polistchuk de Miranda, Bruno Homem de Melo, Cleverson de Figueiredo Pintel, Éder Roberto Pires de Freitas, Fábio Arthur da Rocha Capilé, Fábio de Sá Pereira, Joacir Jolando Neves, João Carlos Brito Rebello, José Moreno Sanches Júnior, José Patrocínio de Brito Júnior, Luiz Carlos Moreira de Negreiro, Marco Aurélio de Martins e Pinheiro, Marden Elvis Fernandes Tortorelli, Osvaldo Antônio de Lima, Pedro Marcelo de Simone e Seila Maria Álvares da Silva; Conselheiros Estaduais Suplentes: Albino Ramos, Daniel da Cruz Muller de Abreu Lima, Felício Hirocazu Ikeno, Maria Aparecida Alves de Oliveira Leite e Pedro Martins Verão; Conselheiro Federal: Francisco Eduardo Torres Esgaib; Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina: Ivo Matias; Suplente da Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados: Ale Arflux Junior. **Item I e II – Abertura e verificação do quorum.** O Presidente, depois de verificar o *quorum*, declarou aberta a Sessão. **Item III - Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior.** Aprovada, por unanimidade. **Item IV – Comunicações da Presidência.** O Presidente Francisco Faiad justificou as ausências dos Conselheiros Ana Lucia Steffanello, João Manoel Júnior, Luiz Carlos Moreira de Negreiro e Fabiana Curi. O Presidente também informou que foi publicado no Jornal A Gazeta, notícia informando que a sessão do TRT havia sido suspensa por força de uma liminar conseguida pela Procuradoria Regional do Trabalho junto ao CNJ, em razão da decisão tomada pelo pleno do TRT, informando que a votação para lista tríplice seria secreta e a Procuradoria Regional do Trabalho alega a ilegalidade da votação secreta, e por força disso a OAB conseguiu liminar no CNJ para suspender a sessão do dia 30/04/09 e que está tentando manter contato com o presidente do TRT para esclarecer esta situação. O representante da CAA/MT, Dr. Ale Arflux informa que a CAA/MT recebeu patrocínio para distribuição gratuita de 18.000 cartões com tarja magnética, o qual os advogados apresentarão nas empresas conveniadas, obtendo assim os descontos. A Secretária Geral Luciana Serafim informa que os Conselheiros receberão cortesia do Curso sobre a Reforma do Processo Penal, proferida pelo Conselheiro Federal Jacinto, do Rio Grande do Sul e convida a todos para participar. Também informa que no dia 28/03 estará presente na ESA/MT dois professores do Mackenzie. Informa também que no dia 30/04/09 haverá palestra com o Dr. Vicente Bangoli, sobre o tema “Atual Cenário Econômico Mundial e o Direito”. Que haverá o Curso de Processo do Trabalho e Execução Provisória com a doutora Karla Patrícia e no dia 17/05/09 haverá o debate sobre o tema “Homem e Mulher e Paradigmas da Família na Revolução das Ciências” com o Psiquiatra e Psicoterapeuta Luiz Kuschiner, sendo uma parceria entre vários órgãos, inclusive a OAB. **Item V – Ordem do Dia. PROCESSO Nº. 2.733/03 – CLASSE I. Representação Disciplinar. EMBARGANTE: A. A. V. - OAB/MT 4.825. (em causa própria). EMBARGADO: D. C. (Advogado Assistente: Lyzia Sparano Menna Barreto – OAB/MT 7.329/B). RELATOR: Conselheiro Albino Ramos. VISTAS: Conselheiro Fábio de Sá Pereira.** O Revisor fez a leitura

do voto, reformando a decisão da 4ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, com base nos termos do artigo 68, 73 § 1º e 4º da Lei 8.906/94, c/c com os artigos 52 e 56, ambos nos seus §§ 4º do Código de Ética e Disciplina, modificando o acórdão e absolvendo o representado por falta de provas e falha processual. Feita a leitura da ementa. Em discussão, fizeram uso da palavra os Conselheiros José Patrocínio de Brito Júnior, Daniel Paulo Maia Teixeira, Albino Ramos e Pedro Martins Verão. O Conselheiro Éder Roberto Pires de Freitas acompanha o voto do revisor, divergindo apenas na fundamentação, acrescentando que à base de cálculo para os honorários seja incorporado o FGTS (40%), Seguro Desemprego, mais o valor pecuniário recebido. O Revisor acatou a sugestão proposta. Em votação, com abstenção dos Conselheiros Daniel da Cruz Muller Abreu Lima e Pedro Marcelo de Simone, aprovado por maioria o voto do Revisor, com as incorporações sugeridas pelo Conselheiro Éder Roberto Pires de Freitas. **PROCESSO Nº. 039/09. Pedido de Providência. RECORRENTES: Juliano Costa Silva, Roney Costa Silva, Antonio César Gattass, Atila Silva Gattass. RELATOR: Conselheiro Pedro Martins Verão.** O Relator fez a leitura do voto, no qual julga procedente o pedido de Desagravo contra ato do juiz federal Rafael Caseli de Almeida Carvalho, da cidade de Cáceres e opina pelo Desagravo Público, a ser realizado na cidade de Cáceres, com data a ser determinada pela OAB. Feita a leitura da ementa. Presente o advogado Atila Silva Gattass, foi lhe concedida palavra pelo prazo regimental, da qual fez uso. Em discussão, a Secretária Geral Luciana Serafim da Silva Oliveira se pronunciou acompanhando o voto e parabenizando o relator e acrescentou as seguintes sugestões: primeiramente que seja encaminhada representação à Corregedoria quanto aos atos do magistrado e do Ministério Público, que no seu entendimento, foi conivente com esse ato; também ao Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público, que são os Conselhos superiores; em segundo, que seja o advogado Hilton Vignardi Corrêa representado no Tribunal de Ética e Disciplina, para análise da conduta do advogado e por último, que seja feita nota de repúdio a todos os atos praticados pelo magistrado e pelo Ministério Público e publicado em jornal de grande circulação naquela Comarca. Questionado o relator, o mesmo acolheu na íntegra as sugestões feitas pela Secretária Geral. O Conselheiro Éder Roberto Pires de Freitas disse que a OAB tem que tomar medidas criminais, uma vez que o advogado forjou declaração assinada em branco e indicou o nome do Secretário Adjunto Daniel Paulo Maia Teixeira para relatar o desagravo. Em votação, aprovado a unanimidade o voto do relator, com as incorporações feitas pela Secretária Geral Luciana Serafim e a nomeação do Secretário Adjunto Daniel Paulo Maia Teixeira. **PROCESSO Nº. 665/09 – Desagravo Público. OFENDIDO: Breno de Antonio Dall’Orto. OFENSORES: André Luiz Pereira – PF, Fernando Teixeira Cotrin – PF, Valdinei dos Santos Nunes – GM, Marcos Alberto Loureiro – GM, Mauricio Rodrigues da Silva - GM.** O Presidente Francisco Faiad indica o Conselheiro Marden Elvis Fernandes Tortorelli para a relatoria do Desagravo, o qual foi aprovado por unanimidade. **PROCESSO Nº. 3.649/04 – CLASSE I- Representação Disciplinar. RECORRENTE: H. N. dos S. – OAB/MT 3286-A (Proc. Dr. Realino da Rocha Bastos – OAB/MT 5713). RECORRIDO: B. F. (Adv. Ass. Dra. Angélica Vilalva Guimarães – OAB/MT 11.385). RELATORA: Conselheira Ana Lúcia Steffanello. VISTA: Conselheiro Daniel Paulo Maia Teixeira.** O Revisor informou que foi juntado aos autos, pedido de desistência e conseqüente arquivamento formulado pelo Recorrido. O Presidente Francisco Faiad esclareceu que nesse caso o processo volta à Relatora, para decisão. O Revisor solicitou a juntada de seu voto, o que foi acatado e o processo foi retirado de pauta. **PROCESSO Nº. 2.373/02 – CLASSE III. Representação Disciplinar. RECORRENTE: C. M. A. – OAB/MT 3.049 (em causa**

própria). **RECORRIDOS:** J. A. de S. B. – OAB/MT 291 (em causa própria), J. R. R. – OAB/MT 3.601/B (em causa própria), M. D. N. B. R. – OAB/MT 3.602/B (em causa própria), E. S. S. – OAB/MT 7.038 (em causa própria), J. R. R. J. – OAB/MT 6.651 (em causa própria), K. T. M. – OAB/MT 4.982 (em causa própria), A. T. M. – OAB/MT 5.483 (em causa própria), M. C. C. R. – OAB/MT 6.983 (em causa própria), J. M. de S. – OAB/MT 4.635 (em causa própria). **RELATOR:** Conselheiro Fábio Arthur da Rocha Capilé. O Relator passou primeiramente a análise da preliminar de Suspeição, na qual declarou não acolher a mesma, por não haver vínculo com pessoa citada nos autos e em segunda preliminar, que trata apenas do fato de seu sobrenome ser o mesmo de pessoa citada nos autos, o que não caracteriza nenhum vínculo. O Conselheiro Éder Roberto Pires de Freitas questionou se houve juntada de provas, ao que o Relator informou que não. Em votação, quanto às preliminares, rejeitada as arguições à unanimidade. Quanto ao mérito, conhece do recurso e nega provimento, para manter a respeitável decisão do TED, suspendendo o advogado por 07 (sete) meses e multa de 06 (seis) anuidades. Feita a leitura da ementa. Em votação, a unanimidade, aprovado o voto do Relator. **PROCESSO N° 2.737/03 – CLASSE I. Representação Disciplinar. RECORRENTE:** M. A. C. U. (Adv. Ass. Dra. Maria Jose Falcão Cintra Proni - OAB/MT 7358). **RECORRIDO:** M. B. N. R. M. – OAB/MT 4687 (em causa própria). **RELATOR:** Conselheiro Joacir Jolando Neves. O Relator esclarece que em razão do falecimento da representada, perdendo o objeto da representação, por consequência, extinguindo a punibilidade, requer o arquivamento da representação, o que foi aprovado a unanimidade. **PROCESSO N° 4.099/05 – CLASSE I. Representação Disciplinar. RECORRENTE:** A. V. F. P. – OAB/MT 7.679 (em causa própria). **RECORRIDO:** *Ex officio*. **RELATOR:** Conselheiro Marco Aurélio Martins e Pinheiro. O Relator fez a leitura do voto, no qual dá provimento, reformando a decisão do TED e julgando improcedente a representação. Feita a leitura da ementa. Em votação, aprovado a unanimidade o voto do Relator. **PROCESSO N° 4.185/05 – CLASSE I - Representação Disciplinar. RECORRENTE:** I. M. – OAB/MT 8583 (em causa própria). **RECORRIDO:** *Ex officio*. **RELATORA:** Conselheira Seila Maria Álvares da Silva. A Relatora esclarece que houve juntada aos autos de requerimento para adiamento do feito e que nega provimento por entender que houve tempo hábil para o comparecimento do recorrente. Fez uso da palavra o Conselheiro José Patrocínio de Brito Júnior, que apresentou divergência, por julgar muito distante a localidade do Recorrente e sugerindo que deva ser redesignada outra data para a audiência, com a devida intimação em tempo hábil, sendo acompanhado pelo Conselheiro Éder Roberto Pires de Freitas. Em votação, aprovado por maioria a divergência, retirado de pauta para redesignação de nova data para julgamento. **PROCESSO N° 5.206/07 – CLASSE I. Representação Disciplinar. RECORRENTE:** A. M. A – OAB/MT 5600 (em causa própria). **RECORRIDO:** *Ex officio*. **RELATORA:** Conselheira Maria Aparecida Alves de Oliveira Leite. Ante a ausência da Relatora, o voto foi lido pela Secretária Geral Luciana Serafim da Silva Oliveira, no qual aquela dá provimento ao recurso, absolvendo o recorrente da pena a ele imposta, por não haver provas da notificação de devolução dos autos. Feita a leitura da ementa. Em votação, aprovado a unanimidade o voto da Relatora. **PROCESSO N° 13.644/07. Inscrição Por Transferência. RECORRENTE:** João Cavalcante Barbosa. **RECORRIDO:** *Ex officio*. **RELATOR:** Conselheiro Cleverson de Figueiredo Pintel. O Relator fez a leitura do voto que dá provimento, por não vislumbrar fatos suficientes para se declarar a inidoneidade do requerente, devendo o processo retornar à Câmara Julgadora para análise dos demais requisitos necessários à sua inscrição. Lida a proposta de ementa.

Em votação, aprovado a unanimidade o voto do Relator. **PROCESSO Nº 6.758/04. Inscrição Definitiva. RECORRENTE: Cássia Regina Attilio Barbosa Garcia. RECORRIDO: Ex-officio. RELATOR: Conselheiro João Manoel Júnior.** Ante a ausência do Relator, a leitura do voto foi feita pela Secretária Geral Luciana Serafim da Silva Oliveira, no qual o relator não conheceu do recurso por intempestivo, devendo o processo retornar à Câmara Julgadora para apreciação do cancelamento do licenciamento, sob pena de supressão de instância. O Relator indeferiu ainda o pedido de cancelamento das anuidades devidas nesse período, por contrariar o disposto no artigo 69 do EAOAB e 139 do Regulamento Geral, bem como o artigo 208 do Regimento Interno da OAB. Feita a leitura da ementa. Em discussão, a Secretária Geral Luciana Serafim argumentou que o atual Regimento Interno da OAB, em seu artigo 158, aprovado em dezembro/2007, faculta à mesma o direito de isenção. O Conselheiro Felício Hirocazu Ikeno acata o argumento e reitera que a partir de janeiro de 2008, estará, portanto, a Recorrente isenta da anuidade, devendo essa informação ser repassada a esta. Em votação, aprovado a unanimidade. **PROCESSO Nº 661/09. Relatório e Prestação de Contas da Diretoria 2008. PARTE INTERESSADA: OAB-MT. RELATORES: Conselheiros Cleverson de Figueiredo Pintel, José Patrocínio de Brito Junior, Osvaldo Antonio de Lima e Pedro Marcelo de Simone.** Retirado de Pauta. **RESOLUÇÃO Nº 004, DE 27 DE MARÇO DE 2009. PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear a advogada Laila Emediana de Oliveira Allemand, para compor a Comissão da Diversidade Sexual - Triênio 2007/2009.** Aprovada a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 005, DE 27 DE MARÇO DE 2009. PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear a advogada Fabiana Luri Dias Dói Reguero, para compor a Comissão do Meio Ambiente - Triênio 2007/2009.** Aprovada a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 006, DE 27 DE MARÇO DE 2009. PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear os advogados Aquiles Almeida Amorim, para compor a Comissão de Direito Previdenciário – Triênio 2007/2008.** Aprovada a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 007, DE 27 DE MARÇO DE 2007. PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear o advogado Rodrigo Nogara de Castilho, para compor a Comissão de Direito Civil e Processo Civil e para Comissão do Meio Ambiente - Triênio 2007/2009.** Aprovada a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 008, DE 27 DE MARÇO DE 2009. PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear o advogado Ricardo Saldanha Spinelli, para compor a Comissão de Estagiário – Triênio 2007/2009.** Aprovada a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 009, DE 27 DE MARÇO DE 2009. PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear o advogado Jucinei da Silva Nunes, para compor a Comissão de Direito Civil e Processo Civil, Comissão de Direito Penal e Processo Penal e a Comissão do Jovem Advogado - Triênio 2007/2009.** Aprovada a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 010, DE 27 DE MARÇO DE 2009. PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear o advogado Gustavo Vetorrato, para compor a Comissão de Direito Civil e Processo Civil, Comissão de Direito Penal e Processo Penal e a Comissão do Jovem Advogado - Triênio 2007/2009.** Aprovada a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 011, DE 27 DE MARÇO DE 2009. PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear o advogado Rafael Vargas Lopes, como relator da 3ª Turma do Tribunal de Ética Disciplina - Triênio 2007/2009.** Aprovada a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 012, DE 27 DE MARÇO DE 2009. PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear a advogada Luciana Ramos Fernandes, como membro da Comissão de Defesa da Concorrência - Triênio 2007/2009.** Aprovada a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 013, DE 27 DE MARÇO DE**

2009. PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear a advogada Sandra Figueiredo Santiago Sinohara, como membro para compor a Comissão de Defesa do Meio Ambiente, Comissão de Estudos Constitucionais e a Comissão de Estudos Tributários e Defesa do Contribuinte - Triênio 2007/2009. Aprovada a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 014, DE 27 DE MARÇO DE 2009. PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear a advogada Denise Alvina Cortese, como membro para compor a Comissão de Defesa do Advogado Público - Triênio 2007/2009.** Aprovada a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 016 DE 27 DE MARÇO DE 2009. PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear o advogado Marcelo Bertoldo Barchet, como membro para compor o Tribunal de Ética e Disciplina - Triênio 2007/2009.** Aprovada a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 017 DE 27 DE MARÇO DE 2009. PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear a advogada Fernanda Mendes Pereira Cardoso Sabo, como membro para compor a Comissão do Advogado Público – Triênio 2007/2009.** Aprovada a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 018 DE 27 DE MARÇO DE 2009. PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear o advogado Lourenço Jose Franzon Caletini, como membro para compor a Comissão de Meio Ambiente – Triênio 2007/2009.** Aprovada a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 019 DE 27 DE MARÇO DE 2009. PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear o advogado Thiago de Abreu Ferreira, como membro para compor a Comissão do Meio Ambiente – Triênio 2007/2009.** Aprovada a unanimidade.

Item V – Palavra Livre - Assuntos Gerais: O Conselheiro Felício Hirocazu Ikeno falou sobre a Portaria do TJ que trata da Tabela D, pela qual as custas deverão ser depositadas em 06 (seis) contas diferentes, entre o Banco do Brasil e o Sicredi e do transtorno que isso causará aos advogados. O Presidente Francisco Faiad disse que levará essa preocupação ao Tribunal de Justiça. O Conselheiro Ikeno também informou que a Subseção de Juara fez a “Carta de Tabaporã”, a qual foi lida aos presentes, que no seu resumo, trata do pedido de manutenção daquela Comarca. O Presidente Francisco Faiad disse que participará de Audiência Pública na Assembléia Legislativa que tratará do fechamento de algumas Comarcas e que levará essa Carta para ser lida na Audiência. Nesse momento, o Presidente Francisco Faiad anunciou a chegada do Desembargador Luiz Ferreira da Silva. Em continuação, o Conselheiro Fábio de Sá Pereira informou que advogados de Cáceres solicitaram ao Presidente da Comissão de Direito Penal e Processo Penal, Dr. Ulisses Rabaneda, para que intercedesse junto à Corregedoria do TJMT, revogando Portaria do Juiz Corregedor da Cadeia Pública daquela cidade, que impõe algumas regras que impedem o pleno exercício da advocacia em visitação aos presos, inclusive limitando a 40 minutos o atendimento, sendo um de cada vez, o que tem causado grandes transtornos e solicita apoio. O Presidente Francisco Faiad informou que passará às mãos do Conselheiro, cópia da representação formulada pela Comissão de Direito Penal e endereçada ao Conselho Nacional de Justiça. A Secretária Geral Luciana Serafim indaga sobre reunião com o TRT, que trataria do convênio entre a UNIVAG e o TRT para atendimento dentro da Justiça do Trabalho e o Presidente informou que ao entrar em contato com o Presidente do TRT, o mesmo foi informado de que já havia sido assinado o convênio, motivo pelo qual não poderia revogar, porém, diante de alguns requisitos solicitados pela OAB para esse atendimento, ficou acordado uma nova reunião para discussão das várias hipóteses levantadas, que acontecerá no dia 30 de abril, a partir das 16:00h. A Secretária Geral solicitou que a Presidência providenciasse o encaminhamento de email para os Conselheiros dando notícia da data e horário da reunião. O Conselheiro José Patrocínio de Brito Júnior falou do Projud e da dificuldade

dos professores com relação à questão da senha para protocolo, causando insegurança, já que todos os alunos tem acesso à vários processos e de igual forma, necessitam que os professores liberem as senhas. O Conselheiro Patrocínio solicita apoio da OAB para que as faculdades trabalhem com a possibilidade de utilização dos Juizados Especiais na questão da distribuição, a fim de dar vazão aos processos, pois há uma dificuldade muito grande na questão da intimação, com risco de haver perda de prazos e trânsito em julgado dos processos. O Presidente Francisco Faiad disse que marcará reunião com a direção do TJ para tratar desse assunto. O Presidente Francisco Anis Faiad, às 17:40h (dezessete horas e quarenta minutos) declarou encerrada a Sessão, do que, para constar, eu, Daniel Paulo Maia Teixeira, Secretário-Geral Adjunto, mandei lavrar a presente ata, que, conferida, segue assinada por mim e pelo Presidente, depois de aprovada pelo Conselho Seccional da Ordem dos Advogados de Mato Grosso.



FRANCISCO ANIS FAIAD
Presidente



DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA
Secretário - Geral Adjunto